

Memória da reunião do Fórum das Licenciaturas realizada no dia 14/06/17

A reunião do Fórum das Licenciaturas, atendendo ao cronograma previamente elaborado e publicado no site da PREG, foi realizada no dia 16 de junho de 2017, às 15h no auditório da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE. O Fórum, atendendo aos encaminhamentos decorrentes da reunião anterior, realizada no dia 15/05/17 teve como ponto de pauta a “base curricular comum aos cursos de licenciatura”, constituída pelas disciplinas que compõem a matriz curricular desses cursos e que são ofertadas por alguns dos departamentos da Universidade.

A referida base comum tem sido objeto de análise e discussão por parte das coordenações dos cursos de licenciatura e seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE, no contexto da reformulação dos projetos pedagógico dos cursos, ensejada pela emergência das novas diretrizes curriculares nacionais, normatizadas pela Resolução CNE/CP nº 2/15. A discussão sobre essa base, no âmbito do Fórum das Licenciaturas teve início no ano de 2007, sob a coordenação do professor Alexandro Cardoso Tenorio, razão pela qual o referido professor foi convidado para apresentar um resgate histórico do processo de constituição dessa base, na perspectiva de subsidiar a discussão da reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos, no contexto atual.

A apresentação do professor Alexandro foi baseada em dados do Relatório intitulado “Fórum das Licenciaturas da UFRPE: origens, percursos e repercussões”, entregue à coordenação do Fórum das Licenciaturas no dia 12/06/17.

O professor iniciou informando que o Fórum das Licenciaturas foi criado, na UFRPE, em 23/11/2007 por ocasião de uma reunião ampliada e aberta entre os Colegiados de Coordenação Didática – CCDs, dos cursos de licenciatura em Química, Matemática, Biologia, Física e Computação. A pauta dessa reunião abordou as convergências e divergências na construção dos PPCs das licenciaturas na UFRPE. Informou o professor que as discussões sobre a reforma das licenciaturas já existiam motivadas pela legislação direcionada à formação de professores em nível superior para o exercício na educação básica, constituída pelos Pareceres CNE/CP nº 9/01, CNE/CP nº 21/01 e CNE/CP nº 28/01. No entanto, percepções divergentes sobre as repercussões desses dispositivos legais exigiam discussões coletivas que contribuíssem com entendimentos comuns e estruturantes para a formação de professores na UFRPE, que resultassem num tronco mínimo comum de disciplinas ou conhecimentos que todas as licenciaturas deveriam seguir. As dificuldades apresentadas naquele momento eram representadas pela diferença entre estágio e a tradicional disciplina Prática de Ensino; preocupação com licenciandos que apresentavam dificuldades com o mundo letrado; papel da tecnologia na formação do professor. A discussão versou ainda em torno da presença das disciplinas Psicologia e Português. Professores da área III do Departamento de Educação chegaram ao entendimento que três disciplinas de Psicologia com

carga horária de 150 horas poderiam ser reorganizadas em duas com 120 horas. Logo a Área III do DEd chegou ao entendimento que essa mudança para duas disciplinas – Psicologia I e Psicologia II, deveria valer para todas as licenciaturas da UFRPE. O Fórum foi constituído como articulador e socializador dos entendimentos da área III com os cursos de licenciatura. No caso da disciplina de Português havia consenso entre alunos e professores de que a disciplina não era satisfatória e deveria ser eliminada do currículo. Após ampla discussão no interior do Fórum foi acordada a oferta em todas as licenciaturas de uma nova disciplina de 60 horas voltada para a produção textual na academia – Produção Textual I oferecida pelo Departamento de Letras.

Em janeiro de 2010, o Fórum das Licenciaturas passou a contar com o apoio institucional da PREG, com a criação da Coordenação Geral dos Cursos de Licenciatura – CGCL, a partir de então. A partir dessa nova fase, novos atores institucionais se inseriram no processo de discussão a exemplo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, da Coordenação Geral de Estágios - CGE e Unidade de Educação à Distância e, novas estratégias de articulação institucional foram colocadas em ação, sempre garantindo a participação aberta no Fórum. Como exemplo dessa participação aberta, o professor Alexandro mencionou as discussões em torno da Lei nº 10.639/03, das quais resultou a criação da disciplina Educação para as Relações Étnico-raciais com repercussão nos projetos dos cursos. O professor Alexandro ressaltou que todo o percurso do Fórum é marcado pelo desafio de construir entendimentos comuns para as diferentes licenciaturas, uma vez que esses entendimentos não dependem apenas das especificidades de cada curso de licenciatura, mas também dos novos dispositivos legais que emergem. Entre esses dispositivos, o professor mencionou a Resolução CNE/CP nº 2/15 que define diretrizes para os cursos de formação de professores e a Lei nº 11.788/08 que dispõe sobre estágios obrigatórios e não-obrigatórios para os estudantes. Levando-se em conta o movimento de demandas internas e externas um dos entendimentos construídos foi em torno da carga horária dos cursos. Apesar de algumas críticas a exigência de ampliação da carga horária para 3.200 horas foi vista como uma oportunidade para garantir espaço para atender às especificidades de cada licenciatura.

O professor Alexandro destacou que pela Resolução CNE/CP nº 2/15, os cursos de formação devem garantir conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias. Destacou ainda demandas que são colocadas pela referida resolução, que envolvem direitos humanos, diversidade étnico-racial, educação especial, educação ambiental e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O professor recomendou cuidado a respeito do modo como serão configuradas essas inúmeras demandas postas pela resolução, pois a estratégia de criar novas disciplinas obrigatórias para

atender demandas da contemporaneidade, sempre foi alvo de questionamentos e críticas, sob o argumento de que essa estratégia pode sobrecarregar e engessar o currículo além de reduzir o espaço para a aprendizagem da respectiva área de conhecimento. Segundo o professor Alexandre, para os participantes do Fórum a criação de disciplinas obrigatórias para atender previsão legal como aconteceu com Libras e Educação para as Relações Étnico-raciais deve ser vista com muita cautela. O entendimento geral é que as temáticas da contemporaneidade sejam abordadas de modo transversal no currículo. Essa transversalidade poderia também ser promovida, preferencialmente, por meio de ações de extensão – projetos, eventos e cursos, rotineiramente ofertados pela UFRPE e previstos nos PPCs dos cursos. Essas ações de extensão seriam contabilizadas como atividades acadêmicas curriculares. Outro entendimento referenciado foi a inclusão dessas temáticas da contemporaneidade fosse contemplada nas disciplinas obrigatórias.

Sobre a Prática como Componente Curricular - PCC, com base no Parecer CNE/CP nº 28/01 e no Parecer CNE/CES nº 15/05, o entendimento do Fórum foi que a parte prática das disciplinas que permitam o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso pode ser computado dentro das 400 horas da PCC. Assim, disciplinas como Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e Metodologia da Pesquisa em Educação podem compor a PCC.

O professor Alexandre citou discussões havidas no Fórum, com base no Parecer CNE/CES nº 213/03, versando sobre a obrigatoriedade das disciplinas de natureza pedagógica perfazerem 1/5 da carga horária do curso de licenciatura. Nesse sentido mais um entendimento geral foi construído no Fórum. Considerando óbvio que as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Educação compunham a dimensão pedagógica, o conjunto de disciplinas que deveriam compor essa dimensão nos cursos de licenciatura seria constituído por: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira, Psicologia I, Psicologia II, Didática, Metodologia do Ensino do conhecimento específico. Na esteira da discussão sobre a dimensão pedagógica, o Fórum chegou ao entendimento que Libras, oferecida pelo Departamento de Letras, faria parte. Outro entendimento foi que a dimensão pedagógica não se restringe apenas às disciplinas do Departamento de Educação e que, com base na legislação, os estágios obrigatórios não podem ser computados na dimensão pedagógica dos cursos. Portanto essa dimensão pedagógica deve ser de no mínimo 640 horas, o que equivale a dez disciplinas de 60 horas mais uma de 45 horas.

O professor Alexandre concluiu apresentando uma síntese dos entendimentos construídos no Fórum, expressa numa matriz comum de disciplinas para as Licenciaturas da UFRPE.

Matriz curricular comum para as Licenciaturas da UFRPE: síntese dos entendimentos

Eixo	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre	8º Semestre	9º Semestre	10º Semestre
ESO	ESO: 405h PPC: 400h Núcleos I e II: 2.200h Núcleo III (ATP): 210h Dimensão Pedagógica: 640h Carga horária total mínima: 3.200h									
PCC			Metodologia da Pesquisa 60h (4C)		Metodologia do Ensino 60h (4C)				TCC 1 Projeto Monografia 60h (4C)	TCC 2: Execuc Projeto Escrita monografia 60h (4C)
Núcleo I Específico e Educacional	Fund. Filos. Hist. Soc. Educação 60h (4C)	Psicologia I 60h (4C)	Psicologia II 60h (4C)	Educação Relações Étnico-Raciais 60h (4C)	Libras 60h (4C)	ESO 1: ecologia da Escola 90h (6C)	ESO 2: pesquisa-ação sobre a dinâmica da escola 90h (6C)	ESO 3: docência supervisionada em sala de aula 90h (6C)	ESO 4: docência supervisionada incluindo espaços não-formais 135h (9C)	
Núcleo II Priorizado pelo PPC	Produção Textual I 60h (4C)	Estrut. Func. Educ. Brasileira 60h (4C)		Didática 60h (4C)						
Núcleo III Interesse dos alunos						Optativa Educação Ambiental 60h (4C)	Optativa Educação em Direitos Humanos 60h	Optativa Diversificar e aprofundar 60h (4C)	Optativa Diversificar e aprofundar 60h (4C)	
	120h	120h	120h	120h	120h	150h	150h	150h	255h	60h
ATP - atividades teórico-práticas (iniciação científica, iniciação à docência, extensão, monitoria para diversificar e aprofundar a formação em áreas de interesse dos alunos) 210h										

Fonte: Relatório Fórum das Licenciaturas da UFRPE: origens, percursos e repercussões-Processo nº 23081.013039/2017-86

Após a apresentação do professor Alexandre, o debate foi aberto. Após o debate, a reunião foi finalizada pela prof. Socorro Valois com os seguintes encaminhamentos:

- A próxima reunião do Fórum a ser realizada no dia 12/07 continuará com essa base comum como ponto de pauta, tanto porque não foi possível esgotar o assunto, como pela necessidade de discutir as demandas ensejadas pelos temas da contemporaneidade apontadas na Resolução CNE/CP nº 2/15;

- Na próxima reunião o professor Alexandre entregará aos participantes uma síntese do Relatório apresentado como forma de subsidiar melhor o debate;

A prof. Socorro Valois encerrou a sessão do Fórum com agradecimento ao professor Alexandre pela apresentação e cumprimento aos participantes.

